

Comissão de Seleção do Mestrado Acadêmico em Matemática (MAM) da UFJF

Da composição da Comissão de Seleção do MAM-UFJF

Art.1º – A Comissão de Seleção deve ser constituída por quatro representantes do corpo docente do MAM-UFJF.

Parágrafo Único - Os representantes do corpo docente serão eleitos pelos professores que compõem o corpo docente do programa por um período mínimo de 2 (dois) anos com possibilidade de recondução.

Das atribuições da Comissão de Seleção do MAM-UFJF

Art. 2º – Compõem as atribuições da Comissão

§ 1º - Definir o seu funcionamento interno incluindo a escolha de um Presidente da Comissão.

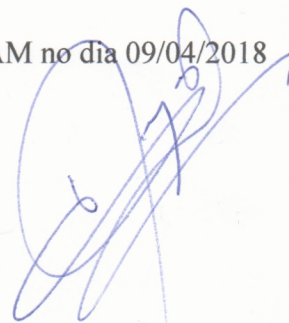
§ 2º - Definir em acordo com a Coordenação do MAM-UFJF a quantidade de vagas disponíveis para ingresso no curso de mestrado.

§ 3º - Elaborar o edital para os processos seletivos para o curso de mestrado contendo o cronograma detalhado de acordo com as regras vigentes. Submeter este edital para a PROPP (ou órgão que vier a assumir suas funções) com antecedência exigida pela instância superior.

§ 4º - Após deferimento das inscrições, retirar documentação dos candidatos e proceder à seleção de acordo com o edital. Elaborar a ata com o resultado final e submetê-la à Coordenação e Colegiado do MAM-UFJF.

§ 5º - Avaliar e julgar eventuais recursos do processo seletivo.

Aprovada pelo colegiado do MAM no dia 09/04/2018



Daniel Amilto Fuentes Guzmán